



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

24 de novembro de 2017

No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se a Câmara de Graduação, via webconferência (<http://webconf2.rnp.br/p2fjza5bqqe/>), sob a Presidência do Diretor de Graduação, o senhor Randall Guedes Teixeira, com a presença dos seguintes membros: Danielli Veiga Carneiro Sondermann, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Josemar Simão, Ivanete Tonole da Silva, Messenas Miranda Rocha, Jadier de Oliveira Cunha Junior, Geferson Rocha Santos, Eloana Costa de Moraes, Fábio Oliveira, Charles Moreto, Carlos Roberto Coutinho, André Luiz Bis Pirola, Ednéia Nunes da Silva, Márcio Almeida Có, Virgínia Morellato Mondoni, Flávia Pereira Puget, Deila da Silva Bareli de Moraes, Pedro David Netto Silveira, Denilton Macário de Paula, Fabiano Ricardo Brunele Caliman, Flávio Palhano Fernandes, Fernanda Zanetti Becalli, Lucas Marin Bessa, Michel Bruno Taffner, Alexandre Cypreste Amorim, Roberta Pacheco Francisco Felipetto, Rafael Cerqueira do Nascimento e Tiago Pulce Betelli. Convidados: Vanessa Araújo Bernardes, Rozimeire Lucas Lourenço Machado, Raul de Souza Brandão, Maria das Graças Zamborlini, Sirley Trugilho da Silva e Leonardo Nunes Domingos. O Diretor de Graduação, Randall Guedes Teixeira, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Aprovação da ata da reunião de 20 de outubro de 2017; 3 Apreciação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Informática do Campus Cachoeiro de Itapemirim; 4 Apreciação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Colatina; 5 Apreciação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus de Alegre; 6 Apreciação da alteração na matriz do Curso de Bacharelado em Química Industrial do Campus Aracruz; 7 Apreciação da proposta de alteração no preenchimento de vagas pela lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) feita pelo Campus Colatina; 8 Apreciação da proposta de Resolução para Identificação, Acompanhamento e Certificação de Alunos com Necessidades Específicas no Ifes.** Randall solicitou a inclusão do item 9, esclarecimento sobre as matrículas intercampi, a pedido do Campus Vitória. A pauta foi aprovada com a inclusão do item supracitado. Randall informou que não havia nenhum informe e passou para o item o **item 2**, submetendo aos membros da Câmara a Ata da reunião anterior, realizada em 20 de outubro de 2017. A Ata foi aprovada por todos. Em seguida, Randall inverteu a ordem da pauta e abriu o **item 8**, apreciação da proposta de Resolução para Identificação, Acompanhamento e Certificação de Alunos com Necessidades Específicas no Ifes. A palavra foi passada

para a servidora Sirley Trugilho da Silva para apresentação da proposta. Sirley fez um breve relato informado que o objetivo da proposta era instituir procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação de alunos com necessidades específicas visando a melhorar a comunicação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) com os outros setores para padronizar os procedimentos e organizar melhor as ações no instituto. Sirley explicou que em outubro de 2017 havia sido aprovada a Resolução CS nº 34/2017, que instituiu diretrizes operacionais para atendimento a alunos com necessidades específicas no Ifes, e informou que a proposta em pauta ampliava e detalhava a Resolução CS nº 34/2017. Sirley explicou que não era obrigatório o laudo médico para o atendimento ao aluno e informou que o acesso às informações da documentação entregue ao setor pedagógico responsável e ao Napne, bem como às informações do processo de acompanhamento do estudante e dos registros, era sigiloso. Em seguida, Sirley apresentou detalhadamente a proposta citando as especificidades de cada artigo. Sirley explicou que até o momento ainda não havia legislação sobre a terminalidade específica para o ensino superior e informou que estava prevista a realização de uma consulta ao Conselho Nacional de Educação (CNE), assim como foi feito para o ensino técnico integrado. Elizabeth (Campus Colatina) perguntou como ficaria a situação do aluno que utilizasse todo o período de integralização do curso e que ainda assim não conseguisse concluir o curso dentro do prazo. Sirley informou que para o aluno com necessidades específicas não se aplicava porque ele tinha direito à flexibilização na temporalidade, isto é, ele tem o direito de fazer o curso em maior tempo. Danielli (Cefor) mencionou que o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) entendia a urgência da aprovação do documento e ressaltou que gostaria de deixar registrada a importância de retornar a discussão sobre o papel do Napne e do professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), pois da forma como estava poderia haver uma sobrecarga para a atividade docente. Danielli acrescentou que havia muito "poderá" no documento o que em sua opinião era adequado para o momento inicial. Sirley mencionou que estava ciente da discussão realizada no Cefor e destacou que não entendia que haveria uma sobrecarga para a atividade docente, pois a minuta enfatizava a articulação de todos os setores, haja vista a necessidade de se fazer um trabalho integrado. Danielli (Cefor) explicou que a sobrecarga era em função de alguns campi ainda não terem constituído o Napne e não terem o professor de AEE. Eloana (Campus Linhares) mencionou que a contratação de professor de AEE deveria ser uma política institucional. Ivanete (Campus Ibatiba) fez um breve comentário destacando a necessidade de Formação/Capacitação. Sirley explicou que cada Napne desenvolvia a formação e informou que recentemente o Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) havia disponibilizado um curso a distância de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para formação de membros do Napne. Além disso, o Cefor também tem curso previsto para 2018 com prioridade de formação para os servidores do Ifes. Sirley mencionou que no mês de dezembro seriam realizadas as visitas das equipes compostas por servidores da Proen e do Fórum dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne) aos campi para a realização de reuniões com os servidores sobre a reserva de vagas para candidatos PcDs e também sobre as diretrizes de atendimento e os encaminhamentos sobre o tema em questão. Randall perguntou se alguém gostaria de fazer alguma sugestão para que a proposta fosse submetida à aprovação. Elizabeth (Campus Colatina) mencionou que seria interessante constar na proposta a questão da não aplicação da integralização para esses alunos. Sirley informou que a flexibilização curricular estava prevista na resolução CS 34/2017. Randall explicou que o Regulamento

da Organização Didática (ROD) dos cursos de graduação previa o dobro do tempo para o aluno integralizar o curso e mencionou que a proposta da Elizabete seria para deixar claro no texto que essa flexibilização implicaria também a extensão desse tempo. Sirley concordou e informou que faria a adequação do texto. Raul (Campus Cachoeiro) perguntou se o responsável por esse atendimento ao aluno na educação a distância seria o campus ofertante ou o Cefor. Sirley explicou que o atendimento ao aluno da educação a distância estava previsto na política de atendimento ao aluno com necessidades específicas para a educação a distância. Danielli (Cefor) mencionou que a responsabilidade seria do campus ofertante e que o Cefor daria o apoio para os materiais digitais adaptados. Raul perguntou se deveria encaminhar os alunos ao Napne de seu campus. Sirley explicou que algumas adaptações envolveriam ações do professor do campus ofertante. O Cefor pode orientar, mas é importante que o campus ofertante disponibilize esse atendimento. Fábio Oliveira (Campus Piúma) informou que no Campus Piúma havia um aluno muito inteligente, mas que não vinha apresentando um comportamento adequado no convívio com outros alunos. Sirley informou que se tratava uma questão pontual e sugeriu que Fábio enviasse um e-mail para o representante do Napne do campus ou que aguardasse para discutir a questão na visita da equipe ao Campus Piúma. Findos os esclarecimentos, a proposta foi aprovada. Em seguida, Randall abriu o **item 3**, apreciação da reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Informática do Campus Cachoeiro de Itapemirim, apresentou o parecer técnico e pedagógico, elaborado pelas servidoras Marize Lyra Silva Passos e Larissy Alves Cotonhoto, e informou que a revisão do PPC havia sido aprovada com restrições. Randall informou que o Campus já havia enviado o PPC ajustado, porém a Diretoria de Graduação ainda não tinha conseguido encaminhá-lo às pareceristas. Danielli (Cefor) perguntou se era possível alterar projeto de curso que ainda não fora reconhecido. Randall explicou que o Curso de Licenciatura em Informática do Campus Cachoeiro ainda não havia recebido a visita de reconhecimento por falha do Ministério da Educação (MEC), pois o curso estava cadastrado desde 2011. Randall informou que não existia norma legal que impedisse o curso de fazer mudança na matriz antes do reconhecimento. Existe uma norma interna do Ifes que orienta a evitar as alterações para que os cursos não tenham 02 (duas) ou 03 (três) matrizes diferentes no momento do reconhecimento. Randall salientou que o referido curso precisava se adequar às novas diretrizes para as licenciaturas e que era necessário abrir uma exceção neste caso. Em seguida, Randall apresentou as justificativas enviadas pela comissão responsável pela reformulação do PPC. Raul (Campus Cachoeiro) informou que havia sido realizada a adequação da carga horária para 3200 horas, conforme a nova legislação para cursos de licenciatura, bem como a adequação da matriz curricular pedagógica em atendimento à equivalência ao núcleo comum das licenciaturas. Virginia (FRA) mencionou que havia observado no parecer pedagógico que o item 13 certificados e diplomas estava com zero e que segundo os critérios de orientação, a nota zero significa que o PPC não atende ao item. Virgínia perguntou se havia sido incluído o texto de certificação e diploma e explicou que o grau atribuído deveria constar no PPC. Raul (Campus Cachoeiro) informou que havia entendido que era um item não obrigatório. Randall mencionou que era necessário verificar e adequar o PPC. Maria das Graças informou que verificaria e faria a adequação do PPC. Finda a apresentação das justificativas, Randall informou que apenas os itens referentes às atividades complementares e aos objetivos de algumas disciplinas que fazem parte do núcleo comum e já estão definidos na Resolução CS 170/2016, que estabelece o núcleo comum dos Cursos de Licenciatura do Ifes, não haviam sido acatados pela comissão. Randall sugeriu a aprovação condicionada à análise do

PPC ajustado pelas pareceristas. Todos concordaram e a reformulação do PPC foi aprovada. Randall passou para o **item 5**, apreciação da reformulação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus de Alegre, e fez a apresentação do parecer pedagógico, elaborado pelo servidor Leonardo Nunes Domingos, que aprovou a reformulação do PPC com restrições. Em seguida, a palavra foi passada para Pedro David Netto Silveira, coordenador do curso. Pedro informou que a maioria das sugestões haviam sido acatadas pela comissão e fez uma breve explanação com as justificativas para os itens não acatados. Pedro explicou que no item apresentação, a comissão havia entendido que a apresentação seria um resumo das informações constantes no PPC e informou que na justificativa havia a fundamentação. Quanto ao item 2.3 implementação das políticas institucionais constantes no PDI e no PPI no âmbito do curso, Pedro explicou que a comissão havia optado por retirar o referido item, uma vez que a Resolução CS 51/2011 não exigia. Referente ao item 2.4 justificativa, Pedro explicou que o relator havia sugerido a apresentação de um estudo dos arranjos produtivos locais ou das demandas regionais, porém não se tratava de abertura de novo curso, mas apenas uma reestruturação do PPC de um curso já reconhecido. A pesquisa foi realizada para a abertura do curso. Em relação ao item 3.0 estrutura curricular, Pedro explicou que no PPC constava a possibilidade de utilização de até 20% (vinte por cento) da carga horária a distância, mas que não estava prevista na matriz curricular, pois era apenas uma possibilidade para o futuro. Quanto aos planos de ensino, Pedro explicou que a diretoria de ensino do campus havia recomendado colocar o ementário em vez dos planos de ensino. Randall explicou que no ROD dos cursos técnicos havia sido alterado para ementário, todavia para os cursos de graduação fora mantido plano de ensino, pois não houve sugestão de alteração no momento da discussão do ROD. Em relação aos tópicos especiais de ensino, Pedro explicou que tópicos especiais mudavam todo o semestre e que a comissão havia optado por manter o plano de ensino sem as bibliografias básicas e complementares. Pedro informou que o PPC corrigido já havia sido enviado à Diretoria de Graduação. Em seguida, a palavra foi passada para Leonardo Nunes Domingos. Leonardo fez um breve relato informando que a tendência era a não utilização de plano de ensino para não engessar a atuação do professor, porém tendo em vista que a Resolução CS 51/2011 previa a existência do plano de ensino, deveria ser mantido. Em relação à justificativa, a orientação é manter a pesquisa que justificou a abertura do curso e atualizar as informações mesmo que seja apenas uma reformulação de PPC. Quanto à oferta de até 20% (vinte por cento) da carga horária a distância, Leonardo explicou que não era permitido deixar apenas escrito no projeto, mas que deveria estar previsto na matriz do curso, contendo a discriminação das atividades e a metodologia a ser utilizada. Leonardo sugeriu que o item fosse retirado do PPC até que existisse a previsão de ofertar disciplinas a distância. Leonardo explicou que havia uma orientação para que quando um curso decidisse utilizar o percentual de até 20% (vinte por cento) da carga horária a distância, o PPC fosse analisado pelo Cefor. Em relação às atividades complementares, Leonardo recomendou que a comissão discriminasse as atividades que seriam realizadas, pois o anexo II tratava da regulamentação das atividades que poderiam ser utilizadas, mas no PPC não estava descrito quais eram as atividades ou se todas as atividades constantes no anexo II eram realizadas. Pedro explicou que todas as atividades do anexo II eram realizadas e mencionou que faria a adequação no PPC. Findos os esclarecimentos, a reformulação do PPC foi aprovada. Em seguida, Randall passou para o **item 6**, apreciação da alteração na matriz do Curso de Bacharelado em Química Industrial do Campus Aracruz, e explicou que se tratava de mudança na posição na matriz curricular de algumas disciplinas que ainda não

havam sido ofertadas. A palavra foi passada para a prof^a Flávia Pereira Puget. Flávia fez um breve relato explicando que as modificações ocorreriam a partir do quinto período, que ainda não tinha sido ofertado. Foram observadas algumas dificuldades para manter a proposta inicial do curso e houve o crescimento de 45 horas na carga horária do curso com a inclusão da disciplina de TCC I no sétimo período e o aumento de 15 horas na disciplina de Química Ambiental com a inclusão da parte de educação ambiental. Flávia explicou que o restante das modificações era apenas na ordem das disciplinas com o intuito de diluir um pouco as disciplinas da parte técnica que estavam muito concentradas no final do curso. A disciplina de Tratamento de Rejeitos era optativa e passou a ser obrigatória e a disciplina de Química de Alimentos que era obrigatória passou a ser optativa. Flávia explicou que não havia indústrias de alimentos na região e que o campus não tinha professor da área para ministrar a disciplina. Havia um professor que faria a formação para depois ministrar a disciplina optativa. Flávia mencionou que os próprios alunos entendiam que a disciplina de Tratamento de Rejeitos era mais importante para a região. Randall mencionou que o acréscimo da disciplina de TCC I e a expansão da carga horária da disciplina de Química Ambiental, que provocaram aumento na carga horária do curso, não era problema porque ainda não haviam sido ofertadas, porém seria necessário conferir como ficaria a migração dos alunos para a nova matriz, pois a preocupação era de que algum aluno quisesse permanecer na matriz atual. Virgínia (FRA) mencionou que se o componente curricular ainda não havia sido ofertado, ele poderia ser alterado na matriz e que não precisaria de uma nova matriz. Roberta (Campus Vila Velha) comentou que era interessante acrescentar a disciplina de TCC I. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a alteração na matriz do Curso de Bacharelado em Química Industrial do Campus Aracruz foi aprovada. Randall sugeriu a realização de outra reunião para a apreciação dos demais itens da pauta em função do término do tempo previsto para a realização da reunião. Todos concordaram. Nada mais havendo a tratar, Randall deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete.